



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL N.º 574/2003

**RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS DA
COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DO
UEMBÉ DE ARAPUTANGA, ESTADO DE
MATO GROSSO, COMO UTILIDADE
PÚBLICA.**

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública no Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, a “**Associação dos Produtores Rurais da Comunidade São Francisco do Uembé**”.

Art. 2º - A Associação dos Produtores Rurais da Comunidade São Francisco do Uembé, é devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.683.954/0001-60.

Art. 3.ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, aos seis (6) dias do mês de outubro de 2003.

AIRTON RONDINA LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: pmara@zaz.com.br

Esta Lei foi publicada e Afixada no átrio
da Prefeitura Municipal de
Araputanga/MT. Prefeitura
Municipal de

ARAPUTANGA
Continuidade de Progresso